



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Salto do Céu - Mato Grosso

LEI DE Nº 082/93

"TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SALTOCEUENSE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - ASDEMA".

Eu Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT., Sr. Edigar Laurindo da Silva, no uso das atribuições que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública a Associação Saltoceusense de Defesa do Meio Ambiente de sigla ASDEMA.

Art. 2º - A referida associação terá por finalidade a vigilância, proteção e defesa do meio ambiente, procurando preservar a naturalidade paisagística.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT., em 11 de Novembro de 1.993.


Edigar Laurindo da Silva
Prefeito Municipal